



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CDS/PMC-SECULT-DA-CDS-II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 27 de março de 2025.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, altera resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Inicialmente, o preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação de empresa especializada em montagem de lustres, e emissão laudo técnico das peças faltantes e de peças que terão que ser refeitas, para o Teatro Central "Carlos Gomes".

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

A presente contratação se faz necessária para avaliar de forma técnica os lustres do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes", uma vez que os mesmos, em função de estar em funcionamento, foram bastante danificados pela ação do tempo e infiltrações crônicas que ocorriam em sua estrutura, o que ocasionou avaria com oxidação e deformação da sua estrutura. Cabe ressaltar que a presente avaliação tem como objetivo analisar se existe condições de recuperação dos mesmos, suas características e segurança em sua instalação.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: serviços realizados, consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	164146	SERVIÇO - MONTAGEM DE LUSTRES C/ EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	2

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A área solicitante informa que objeto do processo não tem memória de cálculo, vide doc. 14302280.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, para apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação de possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal nº 22.031/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	164146	SERVIÇO - MONTAGEM DE LUSTRES C/ EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	2	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

O valor estimado acima teve como base o orçamento juntado em doc. 14378970.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e econômico contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado, visando à melhor utilização dos recursos públicos, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

O presente objeto não tem parcelamento, pois trata-se de serviço único.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise das soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade contratada), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Este item não se aplica à presente contratação, pois trata-se de prestação de serviço.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.

Diante das informações apresentadas neste processo administrativo e após os estudos preliminares, constatamos que o objeto relacionado à futura contratação demar da área solicitante, com o fim de atender a solicitação para prestação de serviço de emissão de laudo estrutural e identificação das peças faltantes ou que precisas lustres do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes". Por conseguinte, o presente estudo técnico também levantou elementos para compor o Ter

Sendo assim, mostra-se passível conforme justificativas aqui dispostas, sendo necessário análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica, se for o c competentes desta Secretaria.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal nº 14.133/2021).

Não faz parte do plano de contratações anual, mais com a eminente inauguração do complexo Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes", o município conservar, zelar os equipamentos garantindo de forma longa a vida útil dos mesmos, e consequentemente prestar um serviço de qualidade no tocante a segurança, assim garantir a integridade física das pessoas que frequentam este importante equipamento cultural com toda sua relevância, conforme doc. 14302280.

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações do objeto ou como obrigação da contratada.

A Contratada deverá realizar a montagem dos lustres para avaliação do atual estado que se encontram e emitir um laudo técnico estrutural e das peças faltantes e de que ser refeitas.

Conforme descrição acima, os lustres possuem bolas de vidro em sua estrutura, sendo que, algumas estão faltando e ou não estão em condições adequadas para uso necessário que seja elaborado laudo técnico informando a quantidade de bolas de vidro faltantes e a quais precisam ser refeitas. Além do mais, é necessário analisar componentes do lustre, itens de segurança, estado de corrosão, entre outros, na emissão do laudo técnico.

A contratada realizará o serviço de montagem em um barracão (chamado de "barracão da elétrica") localizado no Pátio Ferroviário da Estação Cultura, com acesso por Rua Teodoro, s/n (no final da rua), na cidade de Campinas - SP, com as seguintes características:

- 48,63m de comprimento X 20,63m de largura X 9,25m de altura da travessa do telhado

- o local possui uma tomada de 127v e uma tomada de 220v.

. Os lustres já estão guardados no barracão informado da Estação Cultura o que facilita sua avaliação técnica.. O objeto da contratação não inclui a instalação dos lustres.

Quaisquer equipamentos necessários para a montagem ou içamento dos lustres são de responsabilidade da Contratada.

Os materiais fornecidos e aplicados deverão ser de boa qualidade e dentro das Normas Técnicas Brasileiras, se existentes e aplicáveis ao respectivo item, podendo ser critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aqueles de qualidade e/ou origem duvidosa.

A mão de obra utilizada na execução da manutenção deverá ser adequada e com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço.

Caso haja a rejeição de do serviço, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitará à Contratada que refaça a parte rejeitada sem qualquer custo para o Contratado.

A Contratada deverá estabelecer com o responsável do espaço onde os lustres estão localizados os dias e horários adequados para a execução dos serviços.

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando já ter realizado serviço semelhante desta contratação.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração. A pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares, pesquisas próprias, próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações científicas e pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada na emissão de laudo estrutural e identificação de peças faltantes ou a serem refeitas nos lustres do Centro de Convivência Cultural de Campinas deve considerar a pesquisa de fornecedores com experiência em avaliação estrutural de sistemas de iluminação. A análise inclui a consulta a contratos anteriores, pesquisa em sites especializados, e contato com fornecedores para entender metodologias, tecnologias e custos. A comparação de custos e prazos será realizada para identificar a melhor solução custo-benefício.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhando justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos desejados pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da solução.

Podemos destacar que a avaliação dos lustres tem como propósito verificar as condições de recuperação e instalação novamente em seu lugar de origem, principalmente os lustres fazerem parte da história do importante complexo Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes", pois a população que frequentavam o espaço e tinham grande apreço pelos equipamentos, tendo como desfecho final se a avaliação de recuperação for positiva, a reforma e reinstalação dos mesmos, visto que o município conservar, zelar os equipamentos garantindo de forma longa a vida útil dos mesmos, e consequentemente prestar um serviço de qualidade no tocante a segurança, assim garantir a integridade física das pessoas que frequentam este importante equipamento cultural com toda sua relevância.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

A avaliação dos lustres tem como propósito verificar as condições de recuperação e instalação novamente em seu lugar de origem, principalmente pelo fato dos lustres fazerem parte da história do importante complexo Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes", pois a população que frequentavam o espaço em questão tinham grande apreço pelos equipamentos. Cabe ressaltar também que é um interesse do município conservar, zelar os equipamentos garantindo de forma longa a vida útil dos mesmos, e consequentemente prestar um serviço de qualidade no tocante a segurança, visando assim garantir a integridade física das pessoas que frequentam este importante equipamento cultural com toda sua relevância, vide doc. 14224270.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de avaliar e controlar os riscos.

mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através de questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

A área solicitante informa, em doc. 14224270, que a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por fiscal e gerente do contrato Administração, observando-se as disposições contidas na Lei federal nº14.133/21 e no Decreto N.º 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

Logo, diante do exposto, faz-se necessário que a Administração verifique, antecipadamente, a necessidade de treinamento, capacitação e orientação dos servidores funções descritas acima, e que também conste em futuro Termo de Referência, caso necessário, descrição para atuação como GESTOR e FISCAL de contrato(s), se h

Quanto à capacitação de agentes públicos, a Prefeitura Municipal de Campinas, disponibiliza a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor – EGDS - destinada ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores, naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano, assim como a Nacional de Administração Pública – ENAP – que também tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados aos cidadãos.

Desta forma, a contratação será acompanhada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo este(s) receber, atestar, rejeitar e recusar a CONTRATADA, assegurando a correta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e CONFERÊNCIA do serviço. Esses servidores integrarão a equipe de fiscalização e gestão, e houver, e elaborarão de planos de trabalho para garantir a execução adequada dos serviços. Além disso, acompanharão rigorosamente as ações previstas nos projetos para realizar as adequações e melhorias necessárias.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que tenham relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

No momento não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, somente teremos contratações correlatas se avaliação do laudo for positiva quanto a reforma contratual de reforma dos lustres, vide doc. 14302280.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinar resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Por tratar-se de avaliação de materiais já existentes não há impacto ambientais, cf. doc. 14302280.



Documento assinado eletronicamente por MURILO ELIAS MENDES, Agente Administrativo, em 08/04/2025, às 10:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, Diretor(a) de Departamento, em 08/04/2025, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 14238194 e o código CRC 5F3A382C.